



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 069/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 125.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.11.00.00.00 (34) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 40.000,00**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 (76) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 50.000,00**

4.6.90.71.00.00.00 (99) – Principal da dívida contratual resga.....**R\$ 15.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00.00.00 (264) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.1.91.13.00.00.00 (50) – Obrigações patronais.....R\$ 115.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (136) – Obrigações patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 125.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE SETEMBRO DE 2017.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal